



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 03/2022

Súmula: “*Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar, processadas e não processadas, empenhadas no exercício de 2020, porém, não consumada o implemento de condição nas suas totalidades, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências*”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de **2020**, inscritos em Restos a Pagar – processados e não processados, nos Balanços Gerais do Município de Diamante do Norte, a saber:

ORDEM	NOTA DE EMPENHO	DATA EMPENHO	VALOR
1	485	10/02/2020	R\$ 539,00
2	4267	15/12/2020	R\$ 450,00
3	2365	17/07/2020	R\$ 380,00
4	3013	10/09/2020	R\$ 1.101,10
5	3014	10/09/2020	R\$ 3.356,00
6	3015	10/09/2020	R\$ 1.702,95
7	3016	10/09/2020	R\$ 2.269,10





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

8	4275	18/12/2020	R\$ 576,81
9	4249	14/12/2020	R\$ 206,80
10	3658	30/10/2020	R\$ 720,00
11	4256	15/12/2020	R\$ 606,90
12	4363	22/12/2020	R\$ 0,53
13	3242	25/09/2020	R\$ 170,65
14	3601	28/10/2020	R\$ 2.480,00
15	3379	13/10/2020	R\$ 28.500,00

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, processados e não processados e ainda não enquadrados nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência do implemento de condições e por impossibilidade de sua realização, decorrentes de culpa unilateral do credor titular do mesmo, não podendo serem utilizados como recurso para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, ser formalizada a sua baixa legal no passivo do Balanço do Exercício de **2020**, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte do credor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

Assinado digitalmente por ELIEL DOS SANTOS CORREA:
03078856909
CNPJ: 76.972.082/0001-06
CNP: CBR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=401220000101, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(sem branco), CN=ELIEL
DOS SANTOS CORREA.03078856909
Fórmula: Ely sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.04 10:50:00-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ELIEL DOS SANTOS CORREA
03078856909
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 198

05 de Janeiro de 2022

PG. 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

ATO - AVISO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO/RATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 66/2021 -(PMDN).

A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

O Município de Diamante do Norte – PR, torna Público, na alteração, prorrogação da data de abertura do Pregão Presencial nº 66/2021, tipo Menor Preço, Por Item. Objeto:- **A presente licitação tem por objeto a aquisição de piso porcelanato acetinado com as seguintes medidas 61 x 61 cm, PEI 4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Termo de Referência**, conforme Termo de Referência, prorrogado para **às 09hs00 do dia 17 de janeiro de 2022**. Considerado que faz se necessário a retificação do termo de referência, do edital e de novos orçamentos, pois, o piso solicitado anteriormente o PEI 3 era inferior, assim, faz necessário a aquisição de um piso porcelanato PEI 4 com maior resistência, pois há um grande tráfego de pessoas que adentram no Paço Municipal. Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, e-mail: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br; <http://www.diamantedonorte.pr.gov.br>

Diamante do Norte, 04 de janeiro de 2022.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tF7rsy neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza